Docusign Envelope ID: AE3BD2CE-8BFB-409C-8E3B-79C298A3D8B4

ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO EXPONENCIAL LÓGICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 32.313.836/0001-32

Pelo presente instrumento particular **ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.375.598/0001-10, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 2.987, de 23 de janeiro de 2025 ("Administradora"), em conjunto com a **ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.,** com sede na Cidade de Goiânia, Estado do Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690, sala 1011, Quadra B 26, lote 16/17, CEP 74810-100, inscrito no CNPJ sob o nº 48.352.277/0001-00, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, de acordo com o Ato Declaratório nº 20.523, de 19 de janeiro de 2023 ("Gestora", em conjunto com a "Administradora", simplesmente "Prestadores de Serviço Essenciais"), na qualidade de Prestadores de Serviço Essenciais do **EXPONENCIAL LÓGICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.313.836/0001-32 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

(i) Os Prestadores de Serviços Essencias do Fundo desejam alterar e consolidar o teor do Regulamento.

RESOLVE:

1. aprovar a alteração da redação do Regulamento, no que se refere ao item 5.1., que passará a vigorar com a seguinte redação: "*Taxa de Administração. Pelos serviços de administração, controladoria, custódia e escrituração, será devida à ADMINISTRADORA pela Classe uma remuneração equivalente o valor fixo mensal de R$ 12.000 (doze mil reais) valor este que será atualizado anualmente a contar da data de transferência do Fundo, conforme aprovado em Assembleia realizada em 30 de setembro de 2025, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período*";

2. a retificação do Regulamento do Fundo, a qual foi incluída de forma equivocada, a fim de refletir corretamente a substituição da prestadora dos serviços de escrituração, tesouraria, custódia e liquidação, para que conste como **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto 194, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº

Docusign Envelope ID: AE3BD2CE-8BFB-409C-8E3B-79C298A3D8B4

16.695.922/0001-09; e

3. aprovar e Consolidar a nova versão do Regulamento conforme a minuta constante no **Anexo I** ao presente instrumento, que passa a vigorar a partir da presente data.

São Paulo, 02 de dezembro de 2025.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito.

Assinado por:
José Roberto Giancoli Filho
1AC5EBDF0ADD463...

ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.
Administradora

Assinado por:
Diana Supanik Machado
551933AC04F343B...

Assinado por:
JEFFERSON SOARES
A200719387D544D...

ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: AE3BD2CE-8BFB-409C-8E3B-79C298A3D8B4

ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO

EXPONENCIAL LÓGICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 32.313.836/0001-32

Anexo I – Regulamento